DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3254/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/3185/2022
PROTOCOLO	: 2159853
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: HELIO PELUFFO FILHO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Vistos, etc.

Trata-se de Procedimento de Controle Prévio ao procedimento licitatório **Pregão Presencial 7/2022** instaurado pelo **Município de Ponta Porã**, tendo como objeto aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas, para estoque no almoxarifado central e posterior utilização.

A Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias (ANA – DFLCP - 2508/2023, fls. 117-118) não realizou o Controle Prévio dessa licitação, sugerindo seu exame em sede de Controle Posterior, conforme autorizado pelo art. 156 do Regimento Interno cc. art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 88/2018.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 3245/2023 – fls. 120-122) pelo arquivamento dos autos, sem prejuízo de controle posterior.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos do artigo 11, V, “a”, artigos 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156).

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos

termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

É como decido.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.